

Agência  
Goiana de  
Regulação,  
Controle e  
Fiscalização  
dos Serviços  
Públicos



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Aditivo - AGR**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI FAZEM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR E EMPRESA BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**QUARTO TERMO ADITIVO/ BR MIX / AGR /CPL Nº 006/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016**

**CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás nº 305, Setor Central, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

**CONTRATADA - BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 14.972.268/0001-08, com sede na Av. Marialva nº 219 Qd. 17 Lt 03, Vila Rosa, Goiânia-GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Gestor de licitação, o Sr. **Dione Cley Martins de Oliveira Cardoso**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 452.482-0 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 004.469.581-07, residente e domiciliado RI-14, Qd 16 Lt.35, Setor Residencial Itaipu, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da *Dotação Orçamentária: 2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (220)*. Processo nº 201600029002400.

**I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Como é de conhecimento de todos, o mundo passa por uma crise sem precedentes devido à disseminação do COVID-19, não sendo diferente em nosso país, bem como no Estado de Goiás que elaborou um Plano de Contingenciamento de Gastos devido a esta pandemia, no qual, exige-se medidas de redução de gastos, conforme elencado no Decreto nº 9.649/2020, de 13 de abril de 2020. Nesse norte, os recursos do tesouro deverão ser canalizados para o enfrentamento desta crise.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme consta da manifestação da Contratada (000013177845) e, em razão dela, o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, cujo valor mensal é de R\$ 4.677,32 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), **terá uma redução de 30% (trinta por cento)**, a contar da assinatura deste instrumento, mantendo inalteradas as demais disposições constantes do Contrato nº 011/2016.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em face da redução o valor mensal passa a ser de **R\$ 3.274,12 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, para os próximos meses, ou seja, junho, julho e agosto quando ocorrerá a prorrogação contratual via doutro Termo Aditivo.

## II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 011/2016, datado de 15/08/2016 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIANIA, 01 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 01/06/2020, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERREIRA COSTA, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 16/06/2020, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE CLEY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013382721** e o código CRC **4D095A53**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE  
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201600029002400

SEI 000013382721